



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 094/2021

CRIA O "MUSEU DO ESPORTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE" NAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica criado o Museu do Esporte de Conselheiro Lafaiete nas dependências do Ginásio Poliesportivo Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - O museu de que trata o artigo anterior será formado por objetos, fotografias, películas e outros elementos ou formas de expressão e documentação que se constituam em memória da história do Esporte Lafaietense englobando além do Futebol Profissional e Varzeano, todas as Modalidades Esportivas que se destacaram na História da cidade e fazem parte da Memória do nosso esporte.

Parágrafo único - O Poder Público Municipal poderá receber em doação material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo do Museu.

Art. 3º - O "Museu do Esporte" ficará aberto à visitação pública em data e horário a serem fixados pelo órgão competente, respeitadas as atividades fins daquele espaço esportivo;

Art. 4º - Nas instalações do Museu de que trata a presente lei deverão ser programados eventos periódicos que deverão ter como objetivo estimular entre seus frequentadores a compreensão e a postura salutar diante da vitória e da derrota, inerentes às disputas esportivas.

Art. 5º - O Executivo providenciará a adequação do espaço no Ginásio Poliesportivo, sendo definido de comum acordo entre a Secretaria de Obras responsável pela reforma do Ginásio Poliesportivo com a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 6º - O Executivo determinará à Secretaria de Educação e Esportes para criação das normas para instalação e utilização do Museu após a conclusão da Reforma que se encontra em andamento, ressaltando que a inauguração deverá coincidir com a conclusão das obras de reforma que ocorrem atualmente no Ginásio Poliesportivo.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

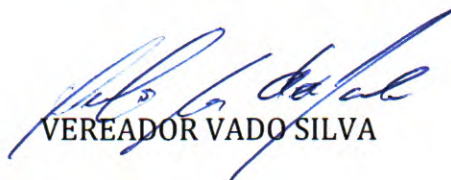


Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.


VEREADOR VADO SILVA

A Procuradoria do legislativo.
para Parecer

07 / 12 / 21
Rubens



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Conhecido como berçário de grandes nomes no esporte, a cidade de Conselheiro Lafaiete chegou a despontar em diversas modalidades, tendo como destaque o futebol profissional com a participação de alguns de seus clubes na disputa de campeonatos da primeira divisão como o Esporte Clube Meridional e Guarani Esporte Clube.

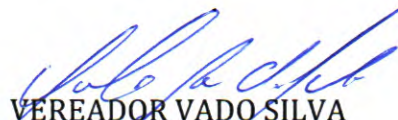
Vale ressaltar que todos os profissionais do futebol de Conselheiro Lafaiete despontaram no futebol de várzea que sempre revelou muitos talentos do esporte Lafaietense.

Os campos de terra espalhados pelos bairros do município são palcos para que a arte com a bola aconteça, muitas vezes, no improviso.

Atendendo a proposta provocada por um grupo de pessoas com marcantes e importantes participações no esporte de Lafaiete, este vereador decidiu criar este Projeto de Lei, que tem como objetivo a instalação do "Museu do Esporte de Conselheiro Lafaiete" nas dependências do Ginásio Poliesportivo, por ser um espaço aberto ao público e que contemplará a exposição dos materiais relevantes para preservação da memória do esporte Lafaietense.

Lafaiete precisa de um local que tenha um espaço físico voltado à história e curiosidades do esporte municipal e o "Museu do Esporte de Conselheiro Lafaiete" será esta importante referência.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.


VEREADOR VADO SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE M I NAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 94/2021

Cria o "MUSEU . DO ESPORTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE "
nas dependências do Ginásio Poliesportivo de
Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica criado o Museu do Esporte de Conselheiro Lafaiete nas dependências do Ginásio Poliesportivo Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - O museu de que trata o artigo anterior' .Será formado . por objetos, fotografias, películas e outros elementos ou formas de 'expressão e documentação que constituam-se em memória da história do Esporte Lafaietense englobando além do Futebol Profissional e Varzeano, todas as Modalidades Esportivas que se destacaram na Historia da cidade e fazem parte da Memória do nosso esporte.

Parágrafo único – O Poder Público Municipal poderá receber em doação material que, após seleção e análise, se incorporará ao acervo do Museu.

Art. 3º – O "Museu do Esporte" ficará aberto à visitação pública em data e horário a serem fixados pelo órgão competente, respeitadas as atividades fins daquele espaço esportivo;

Art. 4º – Nas instalações do Museu de que trata a presente lei deverão ser programados eventos periódicos que deverão ter como objetivo, estimular entre seus freqüentadores a compreensão e a postura salutar diante da vitória e da derrota, inerentes às disputas esportivas.

Art. 5º — O Executivo providenciará a adequação do espaço no Ginásio Poliesportivo, sendo definido de comum acordo entre a Secretaria de Obras responsável pela reforma do Ginásio Poliesportivo com a Secretaria Municipal de Esportes;

Art 6º O Executivo determinará a Secretaria de Educação e Esportes para criação das normas para instalação e utilização do Museu após a conclusão da Reforma que se encontra em andamento, ressaltando que a inauguração deverá coincidir com a conclusão das obras de reforma que ocorrem atualmente no Ginásio Poliesportivo;

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2021



VADO SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Conhecido como berçário de grandes nomes no esporte, a cidade de Conselheiro Lafaiete chegou a despontar em diversas modalidades, tendo como destaque o futebol profissional com a participação de alguns de seus clubes na disputa de campeonatos da primeira divisão como o Esporte Clube Meridional e Guarani Esporte Clube.

Vale ressaltar que todos os profissionais do futebol de Conselheiro Lafaiete despontaram no futebol de várzea que sempre revelou muitos talentos do esporte Lafaietense.

Os campos de terra espalhados pelos bairros do município são palcos para que a arte com a bola aconteça, muitas vezes, no improviso.

Atendendo a proposta provocada por um grupo de pessoas com marcantes e importantes participações no esporte de Lafaiete, este vereador decidiu criar este Projeto de Lei, que tem como objetivo a instalação do "Museu do Esporte de Conselheiro Lafaiete" nas dependências do Ginásio Poliesportivo, por ser um espaço aberto ao público e que contemplará a exposição dos materiais relevantes para preservação da memória do esporte Lafaietense.

Lafaiete precisa de um local que tenha um espaço físico voltado à história e curiosidades do esporte municipal e o "Museu do Esporte de Conselheiro Lafaiete" será esta importante referência.